



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGEU UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGEU**

PROCESSO SELETIVO 2024

**EDITAL Nº 01/2024-ENGEU/PPGEU/DPG/UNIFAP, DE 20 DE JUNHO DE 2024
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA (ENGEU) - TURMA 2024**

A Coordenação da Especialização em Ensino de Geografia, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amapá (ENGEU/PPGEU/UNIFAP) torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Geografia (aprovado pela Resolução nº 10/2021 CONSU/UNIFAP), Turma 2024, com inscrições de candidatos no período de **26/06 a 07/07/2024** para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2024. A Especialização em Ensino de Geografia é um curso de natureza presencial que ocorrerá no *Campus* Marco Zero do Equador (Macapá), da UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Objetivo do Curso de Especialização em Ensino de Geografia é qualificar profissionais das redes municipais, estadual de educação do Estado do Amapá e ensino privado que atuam no ensino de geografia no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio, além de egressos de cursos de licenciatura em Geografia e Pedagogia, proporcionando formação e compreensão dos pressupostos teóricos-metodológicos do ensino de geografia na atualidade, de forma a provocar os docentes a refletirem e fazerem uso de novas práticas nos processos de ensino aprendizagem desse componente curricular.

1.2 Poderá inscrever-se no processo seletivo da ENGEU/UNIFAP aquelas(es) que tenham concluído Curso de LICENCIATURA EM GEOGRAFIA e PEDAGOGIA ou que atuem, comprovadamente, como docente NO ENSINO DE GEOGRAFIA no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio.

1.3 O prazo para conclusão do curso é de 12 (doze) meses, entretanto, este prazo poderá se estender até 18 (dezoito) meses, conforme estipulado no Regimento da ENGEU/UNIFAP.

1.4 A seleção de candidatas(os) para ingresso no primeiro semestre de 2024 ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PP GEO UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - EN GEO

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para a Turma 2024.

2.2 Para atender à Política de Ações Afirmativas da UNIFAP, Resolução N° 21, de 13 de dezembro de 2022, 25% das vagas numéricas ofertadas serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiências (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.2.1 As(os) candidatas(os) que fizerem a opção em concorrer às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2 e anexar autodeclaração civil (Anexo A). PcD, incluindo aquelas com TEA, deverão apresentar Laudo Médico comprobatório da deficiência.

2.2.2 As(os) candidatas(os) às vagas reservadas estarão sujeitas(os) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse Edital.

2.2.3 A qualquer momento a(o) candidata(o) à vaga reservada poderá ser convocada(o) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo ou perderá o vínculo com EN GEO/PP GEO, caso já tenha sido matriculada(o) no Curso.

2.2.4 Não havendo candidatas(os) inscritas(os) ou aprovadas(os) em número suficiente nas vagas reservadas do item 2.2, estas poderão ser preenchidas por outras(os) candidatas(os) aprovadas(os) na concorrência geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, no endereço eletrônico https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto/, CONFORME CRONOGRAMA, observando o horário local.

3.2 Na inscrição, as(os) candidatas(os) deverão preencher o Formulário de Inscrição *online* e anexar, em formato PDF, a Carta de Intenção (Anexo B), Roteiro de produção bibliográfica e técnica devidamente comprovado e cópia do Diploma do Curso de Licenciatura em Geografia ou Pedagogia (ou documento equivalente que comprove a Conclusão de Curso), **EM ARQUIVO ÚNICO**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGEO UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGEO

3.2.1 As(os) candidatas(os) que não tem as licenciaturas indicadas, mas atua como docente no ensino de Geografia no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) devem enviar documento emitido e assinado pela direção escolar ou pela secretaria de educação que comprove a atuação no ensino de geografia.

3.2.2 Em caso de conflito de nomes em documentos de identificação oficial com o do Diploma de Curso Superior ou outro comprovante equivalente, anexar, no ato, de inscrição *online*, documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros) em formato PDF.

3.2.3 No caso de vagas reservadas, a(o) candidata(o) deverá informar no ato de inscrição e anexar autodeclaração civil, conforme Anexo A.

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição *online* e seu envio é de responsabilidade das(os) candidatas(os). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação da(o) candidata(o) em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

3.4 A não anexação dos documentos e comprovantes indicados no item 3.2 e 3.2.1, ou seu envio incompleto, ou fracionado no momento da inscrição e no prazo estabelecido neste edital, acarretará a desclassificação da(o) candidata(o) do certame

3.5 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

4. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo da ENGEO/UNIFAP, turma 2024, será constituído de duas fases: Carta de Intenção e Avaliação da experiência acadêmica e profissional e da produção bibliográfica e técnica.

4.1.1 Carta de Intenção terá como pontuação máxima 10,0 (dez) pontos (Classificatória/peso 4/nota de corte < 6,0) e consiste na apresentação do Candidato e em uma Proposta de Pesquisa (necessariamente na área de Ensino de Geografia).

4.1.1.1 A Carta de Intenção será avaliada por Banca Examinadora composta por professores vinculados ao PPGEO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGeo

- 4.1.1.2 A Carta de Intenção deverá ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas, incluindo os elementos constantes no Anexo B.
- 4.1.1.3 A Carta de Intenção deverá ser escrita em editor de texto e exportada (salva) em formato PDF, devendo a (o) candidata (o) anexá-la no ato da inscrição.
- 4.1.1.4 As(os) candidatas(os) não poderão assinar ou se identificar em nenhuma parte da Carta de Intenção para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora.
- 4.1.1.5 Os critérios de avaliação encontram-se no anexo C.
- 4.1.1.6 O descumprimento dos itens enumerados acima acarretará a eliminação automática da(o) candidata(o).
- 4.1.2 A avaliação da experiência acadêmica e profissional e da produção bibliográfica e técnica (Classificatória/peso 2), em versão digital, contendo informações sobre: experiência acadêmica, experiência profissional (como professor(a) do componente curricular geografia), produção bibliográfica e técnica (anexo D).
- 4.1.2.1 O roteiro de avaliação da experiência acadêmica e profissional e da produção bibliográfica e técnica terá como pontuação máxima 10,0 (dez) pontos (Anexo D).
- 4.1.2.2 A(o) candidata(o) deverá preencher as informações referentes à pontuação solicitadas no roteiro de avaliação do Anexo D, juntar os comprovantes em arquivo único, em formato PDF e anexá-los ao formulário de inscrição e enviá-lo no momento da inscrição.
- 4.1.2.3 A comissão organizadora do certame resguarda a condição de avaliar a originalidade dos documentos apresentados.
- 4.1.2.4 Fica proibido o envio de documentação por qualquer outro meio diferente do indicado neste edital.
- 4.1.2.5 Compete à Banca Examinadora a validação dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação (Anexo D) e nos documentos comprobatórios.
- 4.1.2.6 A não anexação do roteiro de avaliação e respectivos comprovantes acarretará a pontuação 0 (zero).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGE UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGEO

4.2 O resultado será estabelecido pela média ponderada entre as notas (carta de intenção e título), sendo a(o) candidata(o) classificada(o) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) determinadas de acordo com as alíneas a, b e c do item 2.2 deste edital, obedecendo à fórmula a seguir:

RESULTADO FINAL

$$\text{[(Carta de Intenção x 4) + (Títulos x 2)]} \div 6$$

4.3 O critério de desempate entre candidatas(os) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Maior pontuação no Carta de Intenção; 2) Maior pontuação na Análise do Currículo; 3) Maior idade.

4.4 O processo seletivo da ENGEO/UNIFAP, Turma 2024, ocorrerá por meio digital. Os documentos referentes ao processo seletivo serão divulgados no endereço: <https://www2.unifap.br/ppgeo/>. As inscrições no processo seletivo devem ser feitas via SIGAA no endereço: https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=stricto. Os Recursos Administrativos ao processo devem ser enviados ao endereço de e-mail: engeoppgeo@gmail.com.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas por professoras (es) doutoras (es) do quadro do PPGE/UNIFAP.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos à matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) conforme publicação do resultado do presente Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PP GEO UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - EN GEO

6.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado CONFORME CRONOGRAMA, no endereço eletrônico https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

6.3 A UNIFAP se reserva o direito de, em qualquer momento, solicitar a comprovação de veracidade das informações prestadas, caso esta comprovação não ocorra, a(o) candidata(o) será submetido as sanções legais.

6.4 A(o) candidata(o) classificada(o) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula será eliminada(o). Nesses casos, será convocada(o) para a matrícula a(o) candidata(o) aprovada (o) e não classificada(o) com maior pontuação no resultado, respeitando o número de vagas estabelecida no item 2.2.

6.5 Após a matrícula, a(o) candidata(o) passa a integrar o corpo discente da EN GEO/UNIFAP, devendo atender às normas do Curso, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	Data/Período
Publicação do Edital	20/06/2024
Impugnação do Edital	Até 25/06/2024
Período de inscrição <i>online</i>	26/06/2024 a 07/07/2024
Divulgação da lista provisória de candidatas(os) com a inscrição homologada	09/07/2024
Recurso da homologação provisória de inscrição	10 a 12/07/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatas(os) com a inscrição homologada	15/07/2024
Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	15/07/2024
Período de recurso da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	16 a 17/07/2024
Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo	18/07/2024
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 20/07/2024, a ser publicado pelo DERCA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PP GEO UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - EN GEO

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, do resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.

8.2 O Recurso deverá ser protocolado pela(o) candidata(o), legalmente habilitado, até dois dias úteis seguintes à divulgação do respectivo resultado provisório, até as 23 horas e 59 minutos, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, unicamente por meio do e-mail: engeoppgeo@gmail.com.

8.2.1 Para recorrer, a(o) candidata(o) deverá preencher INTEGRALMENTE o Formulário de Recurso Administrativo em PDF (Anexo E).

8.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidata(o), em cada etapa, devendo a(o) candidata(o) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

8.6 Não serão aceitos, EM NENHUMA HIPÓTESE, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.7 A resposta ao recurso administrativo será enviada ao e-mail pelo qual foi protocolado o recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Admitir-se-á para as etapas da seleção descritas no item 4, SOMENTE o uso da Língua Portuguesa Brasileira.

9.2 A inscrição da(o) candidata(o) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como as demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/ppgeo/> e no endereço do SIGAA https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A(o) candidata(o) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) da Carta de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGeo**

Intenção, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento da ENGeo/UNIFAP, a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

9.4 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

9.5 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2024, conforme Calendário Acadêmico da ENGeo/UNIFAP.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Macapá, 20 de junho de 2024.

Comissão Organizadora
Portaria nº 0554/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGeo**

ANEXO A

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGAS RESERVADAS

Eu, _____,
portador (a) do documento de identificação nº _____, para fins de inscrição em
vaga reservada no processo de seleção ao Curso de Especialização em Ensino de Geografia
(ENGeo) da Universidade Federal do Amapá, auto declaro-me como:

() Negra(o).

() Indígena com vínculo na comunidade.

() Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), N°:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGeo**

ANEXO B

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve ter no mínimo três (3) e no máximo cinco (5) laudas, tamanho de papel A4, com orientação retrato, margens superior e esquerda igual a 3 cm, inferior e direita igual a 2,5 espaço entre linhas 1,5, fonte Times New Roman, e deve ser composta pelos seguintes elementos:

- Apresentação profissional do candidato (sem se identificar);
- Delimitação da Temática que pretende desenvolver como pesquisa na ENGeo;
- Justificativa para o desenvolvimento da pesquisa;
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos da pesquisa;
- Resumo dos Procedimentos Metodológicos da pesquisa;
- Síntese do referencial teórico a ser utilizado na pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGeo

ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CANDIDATA (O): _____

Elementos para avaliação	Sim	Não
A Carta de Intenção apresenta no mínimo de 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas, incluindo a apresentação dos itens constantes no Anexo B.		
A temática de pesquisa proposta na Carta de Intenção é compatível com o ENSINO DE GEOGRAFIA?		

Obs. Em caso de resposta negativa a um dos itens, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo de seleção.

Elementos para avaliação	Até 2,0 por tópico
Há apresentação profissional da(o) candidata(o)?	
Há apresentação e delimitação clara da temática da Pesquisa?	
A Justificativa da Pesquisa é relevante para o Ensino de Geografia?	
Os objetivos e os procedimentos metodológicos são claros e exequíveis?	
A síntese do referencial teórico corresponde à temática da pesquisa?	
TOTAL	

Banca Examinadora:

1. _____
2. _____
3. _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGeo

ANEXO D

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA (2019 - 2024)

Nome da(o) Candidata(o): _____

Itens de Avaliação					
1	Experiência Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação aferida	Pontuação Validada pela Banca
1.1	Cursos de Curta Duração (CH > 20 horas)	0,1 por curso	1,0		
1.2	Cursos de Curta Duração (CH 10 a 20 horas)	0,05 por curso	0,5		
1.3	Participação como Ministrante de Minicursos; Palestras e/ou Oficinas.	0,1 por atividade	0,5		
1.4	Participação em Eventos Acadêmicos (como ouvinte).	0,20 por evento (Internacional, Nacional, Regional, Local)	1,0		
2	Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação aferida	Pontuação Validada pela Banca
2.1	Experiência profissional relacionada à atuação como docente em Geografia.	0,5 para cada semestre	2,5		
3	Produção bibliográfica e técnica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação aferida	Pontuação Validada pela Banca
3.1	Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico A (Qualis 2017-2020) e de Livro Editado, com ISBN, na área deste edital ou afim.	1,0 por artigo	2,0		
3.2	Autoria e coautoria de Artigo científico publicado em periódico B (Qualis 2017-2020) e Capítulo de Livro editado, com ISBN, na área deste edital ou afim.	0,5 por artigo ou capítulo de livro	1,0		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGeo

3.3	Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos ou de Material Didático relativo ao ensino de Geografia.	0,5 por trabalho	1,0		
3.4	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	0,25 por trabalho	0,5		
TOTAL			10,0		

Banca Examinadora:

1. _____
2. _____
3. _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGeo UNIFAP
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA - ENGeo**

ANEXO E

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome da (o) candidata (o): _____

Número do documento de Identidade: _____

A Comissão de Seleção.

Solicito revisão do:

() Resultado da homologação das inscrições.

() Resultado provisório dos Classificados no Processo Seletivo.

() Outros: _____

Justificativa (*usar versos, se necessário*):

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido Justificativa:

Macapá, ____ de _____ de 2024.

Comissão Organizadora
Portaria nº 0554/2024